



**MARINHA DO BRASIL**

**NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ**

**DIVISÃO DE CONVÉS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Processo Administrativo nº 63346.000138/2026-65)**

**Dispensa eletrônica Nº 90016/2026**

**1. Informações Básicas**

1.1. Serviço de reforma dos tetos da cobertura de rancho do Navio-Patrolha Grajaú.

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta para realização do serviço de reforma dos tetos da cobertura de rancho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

**3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Divisão de Convés	BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;**

**4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;**

**4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;**

**4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;**

**4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;**

**4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

**4.1.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.marinho@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00.**

**4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.**

**4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.**

**4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.**

**4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

**4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.**

**4.1.13. A contratada deverá comprovar, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência prévia na execução de serviços idênticos com compatibilidade técnica comprovada.**

**4.1.14. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.**

**4.1.15. O julgamento obedecerá o critério de MENOR VALOR GLOBAL, devendo assim a empresa participante realizar o cadastro em ambos os itens.**

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

**6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Essa a contratação, visa a reforma dos tetos da coberta de rancho, de modo a suprir as necessidades do Navio-Patrolha Grajaú.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QUANTIDADE
1	Troca dos componentes metálicos do teto. - Substituição dos perfis metálicos de sustentação do teto e os localizados entre as placas de MDF em alumínio. Área: 31m <sup>2</sup> .	SV	3069	1
2	Serviço de recorte e instalação de placas de MDF revestidas com fórmicas de material resistente à chamas. Ressalta-se que as placas possuem diferentes tamanhos e formas, além de recortes específicos, necessários para a passagem de cabos elétricos localizados acima do teto, fato esse que corrobora ainda mais a viabilidade da realização da visita técnica com intuito de uma maior ciência do serviço, por parte da empresa interessada. Área: 31m <sup>2</sup> .	SV	13587	1

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$): 10.400,00**

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrolha Grajaú e trata-se de uma demanda perene.

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

**13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.


**14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

**15. Declaração de Viabilidade**

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que possibilitará a manutenção da boa habitabilidade na área do rancho do Navio-Patrolha Grajaú, traduzindo-se no manutenção de sua capacidade operacional.


**16. Responsável:**

 Documento assinado digitalmente  
BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO  
Data: 11/05/2026 16:54:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO  
Segundo-Tenente  
Encarregado da Divisão de Convés

**17. Aprovação do Ordenador de Despesas**

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO**  
Data: 11/05/2026 15:30:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO**  
Capitão-Tenente  
Ordenador de Despesas